

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2002

II

Série

Número 159

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 207-A/2002**

Actualiza o valor máximo do preço das consultas médicas efectuadas no âmbito da convenção celebrada entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e o Conselho Médico da Ordem dos Médicos da Região Autónoma da Madeira em € 40,00.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria n.º 207-A/2002**

Os preços das consultas médicas, praticadas ao abrigo da Convenção celebrada entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e o Conselho Médico da Ordem dos Médicos da Região Autónoma da Madeira, fixadas na Portaria n.º 184/2001, de 31 de Dezembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, reportavam-se a 1 de Janeiro de 2002, pelo que se torna necessário proceder à sua actualização, fixando-se os seus valores máximos em € 40,00 para todas as consultas médicas realizadas no âmbito da referida convenção.

Assim ao abrigo do no n.º 3, do artigo 21.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pela Secretária Regional dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

**Artigo 1.º**

É alterado o n.º 1, da Portaria n.º 184/2001, de 31 de Dezembro, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que passa a ter a seguinte redacção:

“1 - O valor máximo do preço das consultas médicas efectuadas no âmbito da convenção celebrada entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e o Conselho Médico da Ordem dos Médicos da Região Autónoma da Madeira, é fixado em € 40,00, a partir de 1 de Janeiro de 2003.”

**Artigo 2.º**

A presente Portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2003.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assinada em 30 de Dezembro de 2002.

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas . . . . .	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas . . . . .	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

## ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries . . . . .	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries . . . . .	€ 57,20	€ 28,57;
Completa . . . . .	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)